



GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72) R\$ milhares

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, RECEITAS ADICIONAIS DESTINADAS AO ENSINO. Rows include: RECEITA DE IMPOSTOS, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, IPTU-EXPORTAÇÃO, PARCELAS DO PPE, IOF-OURO, etc.

Fonte: SIAFI - SINCCONT/GEINF





Continuação

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72) R\$ milhãres

	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(18% DE 9)		(a)		(b)		(c)		(e) = (b) x 100	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
14 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	44.620.153	100,00	44.620.153	100,00	39.387.473	88,27				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO										
15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	5.176.709	0,00	7.400.017	17,81	258.136	3,42	1.773.419	23,84	100,00	
16 - EDUCAÇÃO INFANTIL	988.059	1,91	1.618.335	3,11	44.884	0,28	653.424	40,43	45,50	
17 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.719	0,01	3.719	0,01	464	0,01	3.503	94,19	211	99,86
18 - ENSINO MÉDIO	4.871	0,01	4.871	0,01	498	0,01	3.609	74,09	788	90,27
19 - ENSINO SUPERIOR	19.472.538	43,41	22.186.939	49,72	4.115.766	18,56	16.904.987	76,23	2.930.782	89,40
20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.352.831	16,47	8.755.066	19,44	1.407.916	16,08	5.629.843	64,29	1.776.384	84,59
21 - OUTRAS	19.375.732	43,19	23.562.214	52,78	5.001.945	21,23	16.521.198	70,26	4.128.209	87,64
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	52.376.458	117,58	63.531.101	144,15	10.829.609	17,04	56.035.863	88,20		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL										
23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
24 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (37) 0**										
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOS RECURSOS DE IMPOSTOS										
26 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (23 + 24 + 25)*										
27 - MÍNIMO DE 18% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (22-26) / (9) x 100%										23,6

CÁLCULO DO LIMITE COM A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB

	NOVEMBRO 2012				DEZEMBRO 2012				ATÉ O BIMESTRE			
	Valor		%		Valor		%		Valor		%	
	(b)	(b)/(a)	(c)	(c)/(a)	(d)	(d)/(b)	(e)	(e)/(b)	(f)	(f)/(b)	(g)	(g)/(b)
28 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATE 10% DO VALOR ANUAL)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
29 - OUTROS	755.230	100,00	1.773.419	100,00	7.400.017	100,00	7.400.017	100,00				
30 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO EM 2012 (28 + 29)	755.230	100,00	1.773.419	100,00	7.400.017	100,00	7.400.017	100,00				
LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO												
31 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATE 30% DE R\$ 7.400.017.350)									2.220.005		7.400.017	100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
	(a)		(b)		(c)		(d)		(e) = (b) x 100	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
32 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.369.691	100,00	7.488.414	112,85	1.356.822	21,07	5.662.668	75,72	84,02	
32.1 - Educação Infantil	1.122.839	17,63	1.122.839	16,47	76.389	1,21	638.848	56,85	56,85	
32.2 - Educação Fundamental	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	
32.3 - Ensino Médio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	
32.4 - Outras	5.246.852	82,37	6.365.575	100,38	1.280.434	20,27	5.023.820	79,73	88,96	
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS	1.982.441	31,13	2.491.555	39,16	443.030	6,97	1.082.083	54,64	66,43	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	394	0,01	394	0,01	166	0,00	278	70,56	114	99,40
34.1 - Educação Infantil	248	0,01	248	0,01	18	0,00	92	37,10	102	78,57
34.2 - Educação Fundamental	1.230.714	31,73	1.634.754	41,27	285.295	23,22	721.495	44,19	252.875	59,60
34.3 - Ensino Médio	751.084	11,79	836.159	13,11	157.551	21,00	360.218	43,07	320.030	79,45
34.4 - Ensino Superior	8.352.131	131,13	9.979.969	156,72	1.799.852	21,54	8.440.753	84,58		
34.5 - Outras	60.728.589	952,13	73.511.070	121,04	12.629.461	20,83	64.476.615	87,71		
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34)	60.728.589	952,13	73.511.070	121,04	12.629.461	20,83	64.476.615	87,71		
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (22 + 35)										
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
38 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO										
FONTE: SIAFI - SIN/CONT/GEFIN										
* CF, art. 159, I, alíneas "b" e "c".										
** CF, art. 153, §5º.										

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 A complementação da União contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento da complementação anual.
3 São assegurados os repasses de, no mínimo, quarenta e cinco por cento da complementação anual até 31 de julho, e de cem por cento até 31 de dezembro.
4 Dotação autorizada até o período de referência deste relatório.
5 Em atendimento ao Acordo nº 242/2009 - TCU - Plenário, os valores das transferências constitucionais e legais nas colunas "Receitas Realizadas" correspondem àquelas efetivamente descentralizadas no período. Uma vez que as transferências se processam por meio da exceção de despesa orçamentária, o critério adotado para o cálculo dos valores efetivamente descentralizados foi o de apuração do pagamento efetivo das despesas orçamentárias do exercício, bem como de eventuais restos a pagar, identificadas como transferências constitucionais e legais a partir das respectivas ações orçamentárias.